



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 921/2014

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, ALTERA OS ANEXOS DO PPA
E LDO PARA O EXERCÍCIO 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Publicado

em

23 / 03 / 2014
[Handwritten signature]

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 404 000,00 (quatrocentos e quatro mil reais) com a seguinte classificação

070 - Secretaria Municipal de Educação

070 - Secretaria Municipal de Educação

12- Educação

363 - Ensino Profissional

005 - Apoio Administrativo

1 114 - Aquisição de Imovel para construção de escola pedreira pelo SESI/ SENAI

4 4 90 61 00 - Aquisição de Imovers

4 4 90 61 02 - Terreno _____ R\$ 404 000,00

Fonte de Recurso 16050000 - Royalties do Petroleo Estadual

36050000 - Royalties do petroleo Estadual

Art 2º Os recursos para cobertura do referido crédito, advirão do cancelamento de dotações com a seguinte classificação

099 - Reserva de Contingência

9999 - Reserva de Contingência

0999999 9999999999 999 - Reserva de Contingência _____ R\$ 404 000,00

Fonte de Recurso 10000000 - Recursos Ordinarios

Art 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações supracitadas nos anexos do PPA e da LDO do exercicio de 2014

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843 000
Telefax (027) 3753 1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21
dias do mês de janeiro do ano de 2014

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal